



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PALMEIRAS - BAHIA

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

RESOLUÇÃO 09/2020

“Dispõe sobre a aprovação do requerimento da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais do SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Palmeiras/BA, em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 197/1998, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93, Ata nº 09 de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n. 369/2020, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e reestruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, distrito federal e municípios devido a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 63, de 30 de Abril de 2020, que Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o requerimento da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PALMEIRAS - BAHIA

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais do SUAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmeiras – Bahia, 07 de julho de 2020.

Genilson Pereira de Abreu

Presidente do CMAS